

TERMO DE APOSTILAMENTO

Sexto Termo de Apostilamento ao **CONTRATO Nº. 2021.01.21.1**, que faz o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº. 07.857.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, neste ato representado pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, nomeada pela PORTARIA Nº 66/2026-GP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CORY IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 25.134.969/0001-86, com sede na Rua Rodolfo Teófilo, 91, Centro, Crato-CE, neste ato representado pelo Sr. Raphael Justo Cavalcante, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas cláusulas do contrato originário, proveniente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2020.09.29.1** que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, e abalizado no art. 58, inciso I, art. 65, inciso I, 'a', e § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **designação/alteração dos Fiscais de Contrato**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 2021.01.21.1.

2.2. Fica designado como **Fiscais de Contrato** a **Sra. Madeleine Maria Leite Amorim**, matrícula 56636 e o **Sr. Diego Samuel Pereira de Souza**, matrícula 56639. A quem competirão acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93 e das normas internas da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la, sempre que houver respaldo legal, o que se evidencia no caso em tela. Portanto, resolve-se por incluir o Fiscal do Contrato do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este termo de apostilamento, permanecem em pleno vigor.

Crato/CE, 16 de junho de 2026.



SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE